

João Monlevade, 03 de Abril de 2025

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 052/2025

Município: São Domingos do Prata/MG

Assunto: Pagamento- Autorização Município

Fornecedor: CRI

Procedimentos: Ressonância Magnética de Coluna Cervical s/ contraste

Ressonância Magnética de Ombros/contraste

Paciente: Aparecida Ermelinda Coelho de Aquino

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor CRI para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou os procedimentos de Ressonância Magnética de Coluna Cervical s/ contraste Ressonância Magnética de Ombros/contraste. Entretanto, no pedido médico foi solicitado Ressonância Magnética de Membro Superior. O procedimento foi realizado conforme solicitação do Município.

Ocorre que, ao verificar a divergência o setor de faturamento entrou em contato com fornecedor e o mesmo esclareceu via e-mail que foram realizadas as duas ressonâncias.

Diante do exposto e autorização do Município, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento dos **procedimentos de Ressonância Magnética de Coluna Cervical s/ contraste no valor de R\$ 500,00 e Ressonância Magnética de Ombro (unilateral) s/ contraste no valor de R\$ 500,00**, conforme Termo firmado com o Fornecedor.



Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz

Controladora Interna - CISMEPI

Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG